



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2016

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representada por ANDERSON BORGES ROEPKE, portador da CI nº 1556423 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.254.291-72, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve, apostilar o Contrato nº 58/2016 - SEF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A – CONTRATO CEB CUSD Nº 160/2016 e CONTRATO CCER Nº 160/2016, processo nº 040.002.733/2016, com base no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, a fim de atualizar o prazo de vigência:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a atualização do período de vigência previsto nas Cláusulas Quarta e Décima Quinta dos Contratos CEB CUSD e CCER CEB. Nº 160/2016, respectivamente com a mesma redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses contados a partir de 23/10/2017 até 23/10/2018, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, desde que não seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA com, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas com a execução do presente contrato permanecerá na ordem de **RS 71.953,04 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, para o período de 12 meses, a contar de 23/10/2017, conforme previsto nas cláusulas quadragésima, item III e vigésima terceira, item III dos Contratos CEB CUSD e CCER CEB. Nº 160/2016, respectivamente.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2017.

  
ANDERSON BORGES ROEPKE  
Subsecretário de Administração Geral

Folha: 276
Processo: 040.002.733/2016
Matrícula: 211.806-5
Rubrica: 